

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

- 1.1 Este termo de referencia foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, e Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas legais regulamentares.
- 1.2 Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019;
- 1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

2. DO OBJETO;

- 2.1 Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Produtos Alimentícios, objetivando atender as necessidades da oferta de merenda escolar nas Escolas Municipais no Município de Cumaru do Norte/PA.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 Tendo em vista a necessidade da oferta da merenda escolar aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Cumaru do Norte nos 09 (nove) meses subsequentes e considerando que não temos em estoque gêneros alimentícios na Secretaria de Educação, devido o atendimento da entrega de kits alimentação ao alunado do município, em conformidade com orientações do PNAE, de forma a garantir a qualidade de alimentação dos alunos em época de pandemia, onde os mesmo foram sujeitos a atividades remotas e projetos escolares em casa. Portanto os produtos descritos serão utilizados na continuidade das ações previstas bem do possível retorno das aulas presencias.
- 3.2 As quantidades a ser adquiridas foram feitas com base na percapta com o números de alunos matriculados apresentada pelas receptivas Escolas do Município, no exercício de 2021.


Cumaru do Norte – PA, 12/02/2021.
AUGUSTA ELIAS P. DE SOUZA MARTINS.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto 002/2021

Augusta Elias P. de S. Martins
Secretária de Educação
Decreto: 002/2021

Adriano
18/03/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MEMORANDO Nº 034/2021

A: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Venho através deste encaminhar relação de produtos alimentícios da Merenda Escolar, Justificativa e termo de referência, referente ao registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de alimentos, objetivando atender as necessidades das Escolas municipais na elaboração da merenda escolar de Cumaru do Norte/PA, para que seja providenciado o processo de compras. Conforme Justificativa e termo de Referência.

Cumaru do Norte – PA, 12/02/2021.

Augusta Elias P. de S. Martins
Secretária de Educação
Decreto: 002/2021

AUGUSTA ELIAS P. DE SOUZA MARTINS.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto 002/2021

Adriano
18/03/21